

MOÇÃO Nº 105

APOIO ao PL nº 1.888/2021, da Senadora Simone Tebet (MDB-MS), que altera o Código de Processo Penal para determinar que, no processo e julgamento de crimes que envolvam violência sexual, as perguntas e provas não disponham sobre o comportamento sexual anterior ou subsequente da vítima ou de testemunhas.

APRESENTADA

Presidente 29 / 06 / 2021 APROVADO

Freshiente 03 0812021

Tramita no Senado Federal o PL nº 1.888/2021, da Senadora Simone Tebet (MDB/MS), que altera o Código de Processo Penal para determinar que, no processo e julgamento de crimes que envolvam violência sexual, as perguntas e provas não disponham sobre o comportamento sexual anterior ou subsequente da vítima ou de testemunhas, cujo tema é de enorme relevância, vez que pretende inibir o uso inadequado de situações particulares das pessoas envolvidas em processos jurídicos contra elas próprias.

De acordo com pesquisa divulgada no ano corrente, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em parceria com o Ministério da Saúde, pelo menos 8,9% das mulheres brasileiras já sofreram algum tipo de violência sexual na vida.

Esse alarmante dado nos leva diretamente para uma reflexão sobre a violência sexual e seus impactos, pois a maior parte destas agressões contra mulheres foi perpetrada por companheiros, namorados, cônjuges ou ex-parceiros, citados em 53,3% das respostas da pesquisa referida.

Além de todos os problemas causados por tamanha violência, ainda há o medo do constrangimento em relação as ações penais referente a tal denúncia, pois juntamente com este momento de fragilidade, a mulher também tem o receio de sofrer com possíveis constrangimentos que possam advir desta exposição equivocada.

Por tal razão, pedimos apoio dos nobres pares a essa importante proposição, que pretende mitigar tais efeitos impostos às mulheres vítimas de violência sexual.



(Moção n.º 105 - fls 02)

Assim,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao PL nº 1.888/2021, da Senadora Simone Tebet (MDB-MS), que altera o Código de Processo Penal para determinar que, no processo e julgamento de crimes que envolvam violência sexual, as perguntas e provas não disponham sobre o comportamento sexual anterior ou subsequente da vítima ou de testemunhas, dando-se ciência desta deliberação a Senadora Simone Tebet (MDB/MS), à Sra. Edna Sandra Martins - Coordenação de Políticas para a Mulher e à Sra. Penha Maria Camunhas - Assessoria de Políticas para as Mulheres.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 2021.

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA